LEI Nº 5.966 – DE 16 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre denominação de Via Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por iniciativa da Vereadora **Lídia Jordão,** com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte **Lei:**

Art. 1º. Passa a denominar-se **RUA MAIRA PIEDADE RIOS**, a atual Rua 15 (quinze) do Loteamento Max Neumann I e II, nesta cidade.

Art. 2º. O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JORGE DE BORBA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão